PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 09 /2024

Abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 865.943,79 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove a autorização para o Município de Pedralva transpor e/ou transferir os saldos constantes e saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 865.943,79 (oitocentos e sessenta e cinco reais, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.301. Atenção básica 02.05.01.10.301.0015. Atendimento Básico da Saúde 02.05.01.10.301.0015.2165. Man. dos Serv. de Atenção Prim. à Saúde 02.05.01.10.301.0015.2165.319011. Venc. Vant. Fixas Pes. Civil (Ficha 362)	2.621.000	264.381,37
02.05.01.10.301.0015.2165.339034. Outras Desp. Pessoal Decor.Terc. Ficha (368)	2.621.000	503.433,65
02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.05.01.10.302.0022. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.05.01.10.302.0022.2111. Particip. Consórcio Interm. De Saúde-CISMAS 02.05.01.10.302.0022.2111.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 380)	2.621.000	98.128,77
Total		**865.943,79**

Art. 3º. Para a cobertura ao crédito adicional suplementar a ser aberto, em conformidade com o art. 1º, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 22 de março de 2024.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 25/03/2024
Horas: 14:00
Protocolo: 191/2024
MGCdeSouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

Mensagem nº 08/2024/PMP

Pedralva, 22 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor

CLÁUDIO DE LIMA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 crédito suplementar no valor de R$ 865.943,79, para reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei propõe, a inclusão do superávit financeiro ao orçamento vigente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos serão destinados para atender serviços de terceirização do Programa Saúde da Família, pagamento dos servidores da saúde e pagamento de exames especializados, de acordo com a autorização contida na LC 171, de 09/05/2023, que dispõe: *"sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado".*

Os recursos a serem utilizados para suplementação das dotações mencionadas no corpo articulado do projeto serão decorrentes do Superávit Financeiro, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, vejamos:

> **Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**
> **§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

A Lei Complementar nº 101/2000, traz também no seu art. 8º, parágrafo único determinação específica para essa finalidade, dizendo:

Art. 8º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	38.070.452,72	35.938.161,11
ATIVO CIRCULANTE	8.528.883,41	10.094.753,24
Caixa e Equivalente de Caixa	7.966.700,83	9.637.888,30
Créditos a Curto Prazo	573.258,79	467.900,83
Demais Créditos a Curto Prazo	1.551,66	1.511,34
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.524,55	9.524,55
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.541.569,31	25.843.407,87
Realizável a Longo Prazo	13.397,24	8.000,00
Créditos a Longo Prazo	13.397,24	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	8.000,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	819.779,51	555.058,42
Imobilizado	28.708.392,56	25.280.349,45
Intangível	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.090.204,49	35.938.161,11
PASSIVO CIRCULANTE	1.346.758,54	468.916,14
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	246.976,33	244.023,16
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	857.227,38	35.701,58
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	242.554,83	189.191,40
Passivo Não Circulante	1.500.500,19	2.211.216,11
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.500.500,19	2.211.216,11
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	35.242.945,76	33.258.028,86
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	35.242.945,76	33.258.028,86
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE - LEI N.°4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	38.070.452,72	35.938.161,11
Ativo Financeiro	7.965.149,17	9.636.376,96
Ativo Permanente	30.105.303,55	26.301.784,15
PASSIVO (II)	3.077.334,75	4.842.089,62
Passivo Financeiro	1.524.446,73	2.612.519,03
Passivo Permanente	1.552.888,02	2.229.570,59
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	34.993.117,97	31.096.071,49

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.°4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	28.335.465,86	28.936.026,64
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	28.335.465,86	28.936.026,64

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.650,49 D	499.382,86 C
1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	115.048,46 D	257.279,09 C
1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	453.920,80 D	81.650,85 D
1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	9.576,87 C	57.872,55 C
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.947,57 C	6.742,33 C
1.659.002.0000 - Serviços de Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	14.465,98 C	13.538,30 C
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66,65 C	11.012,52 C
1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.479,04 D	4.096,54 C
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.221,57 C	60.510,50 C
1.570.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00 D	264,89 C
1.631.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	48.939,38 C	202,44 C
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.902,09 C	55.360,80 D
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.092,55 C	31.568,18 C
1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	302.344,65 C	205.063,72 C
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	130.116,52 C	21.118,21 C
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.350,88 C	0,00 D
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.222,26 C	0,00 D
1.718.000.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00 D	2.042,70 C
1.551.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	87,48 C	16,26 C
1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.804,32 C	5.646,61 D
1.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.101,95 C	138.537,79 C
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	311.381,48 C	156.091,13 C
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	25.282,99 C	130.801,43 C
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	460,36 C	1.323,48 C
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	200,00 C	44.103,31 D
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.319.289,99 C	2.239.383,19 C
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.400,08 C	60.547,17 C
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	4.933,52 C	4.472,90 C
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	505.909,19 C	657.872,09 C

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.707.000.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.330,83 C	3.021,00 C
1.749.012.0000 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) Outras vinculações de transferências	0,00 D	24,48 C
1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	835.665,02 C	321.593,43 C
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	603,39 C	21.102,68 C
1.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Transferência Especial dos Estados	327.146,56 C	1.088.213,20 C
1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	632.462,16 C	635.238,91 C
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	22.861,18 C	10.314,28 C
1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	735.855,16 C	564.487,86 C
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	378.162,17 C	15.605,15 C
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	134.080,86 C	33.425,99 D
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	7.048,13 C	6.397,41 C
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	27.485,48 C	18.306,82 C
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	36.384,50 C	0,00
1.869.000.0000 - Outros Recursos Extraorçamentários	95.017,85 D	0,00
1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências	21.120,63 C	0,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	140.514,68 C	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	6.440.702,44 C	7.023.857,93 C

JOSIMAR SILVA DE FREITAS	ELIZABETH CRISTINA CAMPOS	ANA MARIA DE ARANTES GOMES	SANDRA LÚCIA SOUZA BUSTAMANTE
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA MG-121227/O-0	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO	TESOUREIRO